




CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que dando buscas nos feitos de Competência Criminal referentes a esta Vara Única, verifiquei constar o registro da Ação Penal a seguir, em desfavor de **ALCIONILDO SALES RIOS MATOS**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 13/03/1971, filho de Adroaldo Alves Matos e de Adelaide Sales Rios Matos, portador do RG 04430731200-8-SSP/MA e do CPF nº 420.542.303-91, residente e domiciliado na Praça Governador José Sarney, 64, Centro, nesta Cidade.

Distribuição:	Data: 05/08/2014 - Proc. Nº 0000546-86.2014.8.10.0074
Juízo:	Juízo de Direito da Comarca de Bom Jardim/MA
Natureza	Ação Penal – Procedimento Ordinário
Inc. penal	Art. 89 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações)
Status	JULGADO. Declarada extinta a punibilidade da pretensão punitiva estatal retroativa, nos termos do Acórdão nº 273551/2020 (Apelação 007348-2019 1ª Câmara do TJ/MA), transitado livremente em julgado na data de 21/07/2020.

CERTIFICO mais, que NADA CONSTA relativo a Ações por Atos de Improbidade Administrativa em desfavor da pessoa acima qualificada.

CERTIFICO, finalmente, que a presente certidão foi emitida exclusivamente para fins eleitorais, em conformidade com os incisos I e II, § único do Art. 204, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão, e Resolução-GP 28/2018, do TJ/MA, e que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, , **Sueli Pinto Pereira de Melo**, Secretária Judicial, digitei, consultei, subscrevo e assino. Bom Jardim/MA, 18 de setembro de 2020.

Sueli Pinto Pereira de Melo
Secretária Judicial
Mat. 115923



SECRETARIA JUDICIAL
DA VARA ÚNICA
BOM JARDIM - MA